



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA - CAMPUS BARREIRAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BARREIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Barreiras, situado à Rua Gileno de Sá Oiveira, 271, Bairro Recanto dos Pássaros CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral do Campus, Senhora **Dicíola Figueiredo de Andrade Baqueiro**, portadora do CPF nº 404.104.715-34, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.2088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27/06/2012 da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do processo nº 23286.001491/2016-87, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do contrato para continuidade da prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/2002, combinado com a Portaria nº 268, de 05/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Contrato Nº 03/2016, decorrente do processo nº 23286.001491/2016-87, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este aditivo de prorrogação de vigência de contrato entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pela **CONTRATANTE**.

A



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e em concordância com o processo nº 23286.001491/2016-87, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 8 de Agosto de 2017.

**Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro**

Diretora Geral – IFBA Campus Barreiras

**CONTRATANTE**

**Alexandre Miranda Machado**

Coordenador Geral de Publicação e Divulgação

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CI: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do contrato para continuidade da prestação de serviços pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 18/12/2002, combinado com a Portaria nº 268, de 08/10/2008, pelo período de 12 (doze) meses, relativos ao Contrato nº 020016, decorrente do processo nº 23286.001491/2016-87, elaborada em conformidade com o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.689 de 21/08/93, e alterações, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo de prorrogação de vigência de contrato entra em vigor na data de sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e ser providenciada pela CONTRATANTE.